



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 7/2019

Data da Reunião ordinária

28 de março de 2019

Início

18:31 horas

Termo

19:35 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 28 de março de 2019, com início pelas 18:31 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 Balancete-----

1.2 – Pagamentos-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Caima Indústria de Celulose, S.A. - Pedido de condicionamento de trânsito, no dia 06/03/2019 – Ratificação-----

2.2 - Caima Indústria de Celulose, S.A. - Pedido de condicionamento de trânsito, no dia 07/03/2019 – Ratificação-----

2.3 - Brigada Mecanizada do Campo Militar de Santa Margarida - Pedido de cedência de Cineteatro para lançamento do livro "Brigada Mecanizada - 40 anos de compromisso com a Defesa Coletiva" e Pedido de isenção de pagamento pela utilização - Para deliberação-----

2.4 - Distribuição de kit e sinalização de locais de abrigo ou refúgio - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de protocolos de formação em contexto de trabalho - Escola D. Maria II de Vila Nova da Barquinha - Para deliberação-----

3.2 - Proposta de protocolo de formação em contexto de trabalho - Escola secundária C/3.º ciclo do Entroncamento - Para deliberação-----

3.3 - Relatório de execução do contrato-programa de 2018 da Associação Centro de Ciência Viva de Constância - Para conhecimento-----

3.4 - Proposta de regulamento de serviço de abastecimento público de água - Para deliberação-----

3.5 - Proposta de regulamento de serviço de saneamento de águas residuais urbanas - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - CASUR-Construções S.A. - Rua Dom Sebastião, Lote 39 - Urb. Pinhal D'El Rei - Constância - Construção de moradia unifamiliar e alpendre para estacionamento - Proposta para caducidade da comunicação prévia e arquivo do processo - Para deliberação-----

4.2 - CASUR-Construções S.A. - Rua Dom Sebastião, Lote 40 - Urb. Pinhal D'El Rei - Constância - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação - Proposta para caducidade da comunicação prévia e arquivo do processo - Para deliberação-----

4.3 - Elisabete Maria Brandão Oliveira Ferreira e Serafim Carlos Maia Ferreira - Construção de moradia unifamiliar - Quinta de Santa Bárbara, Lote 91 - Constância - Emissão de licença especial para obras inacabadas - Para deliberação-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Projeto de Regulamento do Cartão Sénior Municipal - Para deliberação-----

5.2 - Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios **Escolares** - Autorização para início do procedimento - Para deliberação-----

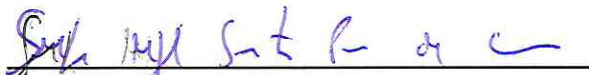
6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 28 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove nesta Vila de Constância, no Centro Escolar de Montalvo, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo.-----

A Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino não esteve presente na reunião por motivos pessoais e fez-se representar por Maria Manuela de Oliveira Arsénio posicionada em quarto lugar na lista para a Câmara Municipal.-----

Estiveram também presentes na reunião: Inácia Cabeças, Assistente Técnica, Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira e Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito e trinta e um minutos.-----

Aprovação de atas: - Foram presente as atas de 10 de maio e 30 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por, maioria, com a abstenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio-----

Tendo sido anunciado pela Comunicação Social a colocação de médicos de família no território do Médio Tejo, perguntou ao Senhor Presidente se havia mais algum médico destinado ao concelho de Constância e se relativamente a Santa Margarida da Coutada, tinha conhecimento que havia apenas um médico de família e a previsão era de vir mais um médico de recurso porque haveria famílias que não tinham acesso a médico de família. Qual o ponto de situação relativamente a esse assunto.-----

Questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação relativamente ao posto médico em Montalvo.-----

Relativamente aos passes sociais anunciados, qual era o ponto de situação em relação ao concelho de Constância, tendo havido algumas situações anunciadas na comunicação social e também gostariam de perceber se há impacto e qual é, no orçamento da Câmara Municipal.-----

Sobre o transporte a pedido que se encadeia na questão dos transportes foi também referido na comunicação social eventual redução dos custos, se de facto ia ser assim, se havia alguma perspetiva de ser extensível a todo o concelho, ou não, se havia a intenção de enquadrar com a freguesia de Martinchel.-----

A perceção que tinha é que as pessoas não utilizavam muito o transporte a pedido.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

O Senhor Presidente informou que têm acompanhado de perto a questão do médico de família em Santa Margarida em diálogo com a Senhora Diretora dos ACES. Em Santa Margarida ficará apenas a Dra. Lurdes. A Dra. Elisabete passa a estar a tempo inteiro no Centro de Saúde, em Constância.-----

O município tomou posição no sentido que não concordava com aquela alteração, tendo solicitado que a mesma fosse repensada, porque achavam que devia se manter a Dra. Lurdes e a Dra. Elisabete na Extensão de Saúde de Santa Margarida. Aquilo que lhe foi transmitido na altura foi que iriam colocar uma médica em regime de prestação de serviço para colmatar a falta de médico de família em alguns utentes, na freguesia de Santa Margarida.-----

Sobre a Extensão de Saúde de Montalvo informou que o projeto foi devolvido pela ARS para que fosse feito um conjunto de alterações.-----

Informou também que no âmbito da reprogramação dos fundos comunitários, nomeadamente o Pacto de Desenvolvimento Territorial foi possível enquadrar a Extensão de Saúde de Montalvo, e estimavam que a CCDRC aprovasse a reprogramação dos fundos comunitários até há segunda quinzena de abril. Assim que a CCDR aprovasse a reprogramação iriam submeter o projeto da Extensão de Saúde e lançar a respetiva empreitada.-----

Relativamente à redução tarifária a mesma incide nas assinaturas mensais entre Abrantes, Constância e Torres Novas, não abrangendo para já o transporte escolar.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

A Senhora Vereadora questionou o Senhor Presidente sobre o ponto de situação da Escola Júlio Feijão, em Montalvo e do terreno em Santa Margarida da Coutada que vai ser cedido aos Escuteiros do concelho.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

O Senhor Presidente informou que relativamente à Escola Júlio Feijão, em Montalvo irá ser cedida à Associação Filarmónica Montalvenses, e prevê que o contrato de comodato seja assinado brevemente.-----

Relativamente ao Agrupamento de Escuteiros tiveram uma reunião esta semana na Câmara Municipal porque foi criada uma associação dos pais e amigos do Agrupamento 707 para terem autonomia, para poderem gerir a instituição.-----

A Câmara Municipal como todos sabem há largos anos que tem um terreno com uma parte urbana e outra parte rústica, no Bairro da Serafina, em Malpique, o que a Câmara Municipal cedeu através de contrato de comodado foi esse terreno para que o Agrupamento de Escuteiros possa fazer daí um parque de lazer escutista.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 BALANCETE – PARA CONHECIMENTO - a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 27 de março de 2019, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: € 2.663,85** (dois mil seiscentos e sessenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos); **Instituições de Crédito: € 715.567,29** (setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e nove cêntimos); **Soma: € 718.231,14** (setecentos e dezoito mil duzentos e trinta e um euros e catorze cêntimos); **Em Documentos: € 12.846,71** (doze mil oitocentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos); **TOTAL: € 731.077,85** (setecentos e trinta e um mil e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: € 594.839,59** (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos); **Operações de Tesouraria: € 123.391,55** (cento e vinte e três mil trezentos e noventa e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 – PAGAMENTOS – PARA CONHECIMENTO: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 09/03/2019 a 22/03/2019, na importância global, de € 147.100,43 (cento e quarenta e sete mil, cem euros e quarenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - CAIMA INDÚSTRIA DE CELULOSE, S.A. - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NO DIA 06/03/2019 – RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando:**-----

- Que a empresa Caima Indústria de Celulose, S.A. solicitou o condicionamento do trânsito na Rua do Tejo, no dia 06 de março, das 08:00 às 18:00 horas, devido à execução de Montagem de Plataformas no Topo dos Tanques na ETAR.-----
- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”-----
- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada.-----
- Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 01/03/2019, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de condicionamento de trânsito na Rua do Tejo, no dia 06 de março, das 08:00 às 18:00 horas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 01/03/2019.-----

2.2 - CAIMA INDÚSTRIA DE CELULOSE, S.A. - PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NO DIA 07/03/2019 – RATIFICAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- Que a empresa Caima Indústria de Celulose, S.A. solicitou o condicionamento do trânsito na Rua do Tejo, no dia 07 de março, das 08:00 às 19:00 horas, devido a uma movimentação mecânica de cargas, realizada por uma grua que terá que parquear no meio da rua.-----
- Que de acordo com o artigo 16º, nº2 do Regulamento de Trânsito de Constância: “O Município pode, por sua iniciativa ou com base em solicitações de entidades externas, deliberar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento quando se verifiquem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar.”

- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos da disposição legal supracitada.-----
- Que na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, decidi, por meu despacho datado de 06/03/2019, autorizar o condicionamento de trânsito solicitado.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, nº3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratifique o meu despacho de condicionamento de trânsito na Rua do Tejo, no dia 07 de março, das 08:00 às 19:00 horas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 06/03/2019.-----

2.3 - BRIGADA MECANIZADA DO CAMPO MILITAR DE SANTA MARGARIDA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CINETEATRO PARA LANÇAMENTO DO LIVRO "BRIGADA MECANIZADA - 40 ANOS DE COMPROMISSO COM A DEFESA COLETIVA" E PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A Brigada Mecanizada do Campo Militar de Santa Margarida solicitou a cedência do espaço do Cineteatro para a apresentação do livro “Brigada Mecanizada – 40 anos de compromisso com a Defesa Coletiva”, no âmbito do quadragésimo primeiro aniversário da Brigada Mecanizada.-----

Em adenda ao pedido efetuado solicitou a isenção de taxas pela utilização do espaço. O valor da cedência do auditório do Cineteatro é de 75€ (setenta e cinco euros) de acordo com o previsto no artigo 23º, nº1, alínea b) da Tabela de Preços do Município. Não existindo, no Regulamento de Preços e Tarifas do Município nenhuma isenção automática, esta deverá ser deliberada em sede de reunião de Executivo, conforme previsto no nº 1 do artigo 9º do diploma supracitado.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- A Brigada Mecanizada do Campo Militar de Santa Margarida solicitou a cedência do espaço do Cineteatro para a apresentação do livro “Brigada Mecanizada – 40 anos de compromisso com a Defesa Coletiva”, no âmbito do quadragésimo primeiro aniversário da Brigada Mecanizada;-----
- O pedido de isenção de pagamento pela utilização do referido espaço;-----
- Que a competência para decidir acerca do pedido formulado cabe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 9º, nº 1, do Regulamento de Preços e Tarifas do

Município de Constância e do artigo 33º, nº1, alínea o), do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº 1 do Regulamento de Preços e Tarifas Municipais, delibere isentar a Brigada Mecanizada do preço pela cedência do auditório do Cineteatro Municipal, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros).-----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar o pagamento do preço pela cedência do auditório do Cineteatro Municipal, no valor de 75,00€.-----

2.4 - DISTRIBUIÇÃO DE KIT E SINALIZAÇÃO DE LOCAIS DE ABRIGO OU REFÚGIO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumprir informar que foi distribuído pela Autoridade Nacional de Proteção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém os seguintes equipamentos:-----

Tipo	Conteúdos	Quantidade	Valor (un.)	Total	
Kit de Abrigo	Estojo de primeiros socorros	1	6€	24€	
	Rádio	1	5€		
	Lanterna	1	2€		
	Máscaras com filtros de partículas	1	7€		
	Apito	1	1€		
	Mala	1	3€		
Sinalização	Identificação do abrigo coletivo	1	9€	126€	
	Identificação do local de refúgio coletivo	1	9€		
	Acessos para abrigo coletivo	Esquerdo	3		9€
		Direita	3		9€
	Acessos para refúgio coletivo	Esquerda	3		9€
		Direita	3		9€
Total				150€	

Considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprir informar que é competência de a Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Posto isto propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o assunto possa ser reencaminhado para Reunião do Órgão Executivo, com vista a que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a aceitação e distribuição do bem, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros. Mais se acrescenta que considerando a finalidade destes equipamentos, os mesmos são uma mais-valia para

o enriquecimento e a identificação dos Locais de abrigo ou refúgio do concelho de Constância aquando a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe no âmbito da Proteção Civil.-----

A ser deliberada favoravelmente, a aceitação e a distribuição do bem, propõe-se que se possa encaminhar a instrução do processo junto do Serviço de Património da edilidade com o objetivo de acrescentar ao inventário/património o bem identificado, estimando-se um valor total de mercado de 150€.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “De acordo com a informação do Gabinete de Proteção Civil e Segurança, foi distribuído pela Autoridade Nacional de Proteção Civil – Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém os seguintes equipamentos:-----

Tipo	Conteúdos	Quantidade
Kit de Abrigo	Estojo de primeiros socorros	1
	Rádio	1
	Lanterna	1
	Máscaras com filtros de partículas	1
	Apito	1
	Mala	1
Sinalização	Identificação do abrigo coletivo	1
	Identificação do local de refúgio coletivo	1
	Acessos para abrigo coletivo	Esquerdo 3
		Direita 3
	Acessos para refúgio coletivo	Esquerda 3
		Direita 3

Assim e considerando os imperativos legais definidos na alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, é competência de a Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.-----

Proponho salvo melhor opinião deliberar, favoravelmente, a aceitação da oferta, pois da mesma não decorrem quaisquer encargos financeiros.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a aceitação da oferta dos equipamentos, nos termos propostos.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE PROTOCOLOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - ESCOLA D. MARIA II DE VILA NOVA DA BARQUINHA - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Neste sentido, são atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aprovar as minutas dos Protocolos de Estágio que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:-----

- Nome das estagiárias – Laura Luís e Matilde Fernandes;-----
- Curso – Informática de gestão, Nível 4;-----
- Escola – Escola D. Maria II, de Vila Nova da Barquinha;-----
- Período do estágio – 20 de maio a 17 de julho de 2019;-----
- Duração do estágio – 275 horas;-----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta-feira, das 9h00/12h30 e 14h00/17h30;-----
- Área principal do estágio – Financeira (Contabilidade e Património);-----

- Tarefas que o estagiário irá desempenhar - Apoio na regularização física do património, entre outras tarefas definidas pelo orientador de estágio;-----

- Custos do estágio para o Município – Não tem quaisquer custos envolvidos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as minutas dos protocolos de estágio, nos termos da proposta.-----

3.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - ESCOLA SECUNDÁRIA C/3.º CICLO DO ENTRONCAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

Constituem atribuições das autarquias locais, nos termos do previsto no art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Neste sentido, são atribuições dos Município, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do referido artigo), as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais sendo reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

O estágio promove o enriquecimento curricular do aluno e tem um papel preponderante na sua formação, promovendo uma mais fácil integração no mercado de trabalho, bem como no desenvolvimento de capacidades e de competências relevantes em contextos organizacionais;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Estágio que segue em anexo à presente proposta, nas seguintes condições:-----

- Nome do estagiário – Francisco Pires Esteves;-----

- Curso – Gestão e programação e sistemas informáticos;-----
- Escola – Escola Secundária C/3.º ciclo do Entroncamento;-----
- Período do estágio – 23 de abril a 26 de junho de 2019;-----
- Duração do estágio – 300 horas;-----
- Dias da semana em que ocorre o estágio e n.º horas/dia de trabalho – De segunda a sexta feira, das 9h00/12h30 e 14h00/17h30;-----
- Área principal do estágio - Informática;-----
- Tarefas que o estagiário irá desempenhar – Detalhadas no protocolo;-----
- Custos do estágio para o Município – Não tem quaisquer custos envolvidos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de estágio, nos termos da proposta.-----

3.3 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE 2018 DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “1. Considerando o contrato-programa celebrado entre o Município de Constância e a Associação Centro de Ciência Viva de Constância relativo ao exercício de 2018;-----

2. Considerando que o princípio basilar do contrato-programa é o cumprimento dos objetivos previamente acordados entre as partes previstos no Anexo I e II do referido documento;-----

3. Considerando que constitui obrigação da Associação remeter ao Município o relatório anual de execução dos objetivos previstos no contrato-programa;-----

4. Considerando que o referido relatório foi apresentado ao Município no pretérito dia 27/02/2019;-----

5. Considerando que das atividades previstas, mais de 14 (catorze) foram asseguradas ao longo do ano de 2018;-----

6. Considerando que o órgão deliberativo é o órgão competente pela aprovação dos contratos-programa, pelo que importa conhecer o seu nível de execução;-----

Coloca-se à consideração de V/ Exa. o encaminhamento aos órgãos municipais do relatório de execução de 2019 para conhecimento.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “1. Considerando a informação da Divisão Municipal Administrativa e Financeira com o registo n.º 4932;-----

2. Considerando que importa aos órgãos municipais responsáveis pela aprovação dos contratos-programa terem conhecimento da sua execução;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal **tome conhecimento do relatório de execução de 2018 e o encaminhe ao Órgão Deliberativo para conhecimento.**”-----

A Câmara tomou conhecimento do relatório de execução de 2018 e submeteu à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

3.4 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 09/01/2019, relativa à autorização para elaboração dos projetos de alteração do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, foi publicitada a constituição de interessados, dando cumprimento ao estipulado no artigo 98º do Código de procedimento Administrativo.-----

Decorrido o prazo legal concedido, não se verificou nenhuma constituição de interessados em relação aos dois projetos identificados supra.-----

Deste modo, foram elaborados pelos serviços os presentes projetos de regulamento, os quais, atendendo à sua natureza e por força do preceituado no artigo 101º, nº3, do CPA, deverão ser submetidos a consulta pública pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicitação na 2ª Série do DR ou na publicação oficial do Município e no site institucional.-----

Por razões de economia processual, sugiro que se delibere que, após a consulta pública, e caso não haja contributos, os presentes projetos de regulamento sejam remetidos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, sem necessidade de ser novamente presentes a reunião do executivo, para efeitos do artigo 33º nº1, alínea k), da Lei75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

- A Câmara Municipal de Constância, na sua reunião ordinária de 09/01/2019, deliberou por unanimidade, autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água;-----

- Em cumprimento do disposto no artigo 98 nº1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi publicitado o início do procedimento e o modo de participação, não tendo existido qualquer constituição de interessados;-----

- O Regulamento em apreço reveste elevado interesse para os Municípios;-----

- Os fundamentos presentes no parecer jurídico, que se anexa.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 101º, n.º1, do Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicitação na 2ª Série do DR ou na publicação oficial do Município e no site institucional.-----

Mais se propõe que, após a consulta pública, e caso não haja contributos, o presente projeto de regulamento seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação, sem necessidade de ser novamente presente a reunião do executivo, para efeitos do artigo 33º n.º1, alínea k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a submissão do projeto de regulamento a consulta pública nos termos propostos, com a abstenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária e a abstenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio.-----

3.5 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de 09/01/2019, relativa à autorização para elaboração dos projetos de alteração do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, foi publicitada a constituição de interessados, dando cumprimento ao estipulado no artigo 98º do Código de procedimento Administrativo.-----

Decorrido o prazo legal concedido, não se verificou nenhuma constituição de interessados em relação aos dois projetos identificados supra.-----

Deste modo, foram elaborados pelos serviços os presentes projetos de regulamento, os quais, atendendo à sua natureza e por força do preceituado no artigo 101º, n.º3, do CPA, deverão ser submetidos a consulta pública pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicitação na 2ª Série do DR ou na publicação oficial do Município e no site institucional.-----

Por razões de economia processual, sugiro que se delibere que, após a consulta pública, e caso não haja contributos, os presentes projetos de regulamento sejam remetidos à Assembleia Municipal para apreciação e votação, sem necessidade de ser novamente presentes a reunião do executivo, para efeitos do artigo 33º n.º1, alínea k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----

- A Câmara Municipal de Constância, na sua reunião ordinária de 09/01/2019, deliberou por unanimidade, autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;-----
- Em cumprimento do disposto no artigo 98 n.º1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi publicitado o início do procedimento e o modo de participação, não tendo existido qualquer constituição de interessados;-----
- O Regulamento em apreço reveste elevado interesse para os Municípes;-----
- Os fundamentos presentes no parecer jurídico, que se anexa.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 101.º, n.º1, do Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicitação na 2ª Série do DR ou na publicação oficial do Município e no site institucional.-----

Mais se propõe que, após a consulta pública, e caso não haja contributos, o presente projeto de regulamento seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação, sem necessidade de ser novamente presente a reunião do executivo, para efeitos do artigo 33º n.º1, alínea k), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

A Câmara deliberou por maioria aprovar a submissão do projeto de regulamento a consulta pública nos termos propostos, com a abstenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária e a abstenção da Senhora Maria Manuela de Oliveira Arsénio.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - CASUR-CONSTRUÇÕES S.A. - RUA DOM SEBASTIÃO, LOTE 39 - URB. PINHAL D'EL REI - CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ALPENDRE PARA ESTACIONAMENTO - PROPOSTA PARA CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E ARQUIVO DO PROCESSO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte:-----

1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 424, datado de 04-02-2019, a intenção de declarar a cessação de efeitos da Comunicação Prévia referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 17-01-2019;-----

2. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foram apresentadas quaisquer alegações por escrito sobre o processo.-----

Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a cessação de efeitos da comunicação prévia, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma **decisão final** sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja cessação de efeitos e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.-----

Para solicitar a **Renovação da Comunicação Prévia**, o requerente deverá acompanhar o respetivo requerimento com os documentos devidamente atualizados, que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância.-----

Informa-se ainda o requerente que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de **18 meses** a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
123/2018	4579//2019	Constância	CASUR- Construções, SA	Rua Dom Sebastião, Lote 39 – Urb. Pinhal D’El Rei - Constância	Comunicação Prévia – Construção de Morada Unifamiliar e Muro de vedação	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar definitivamente sobre a caducidade da comunicação prévia e arquivo do respetivo processo, em conformidade com o estipulado no artigo 126º do CPA. 20-03-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.2 - CASUR-CONSTRUÇÕES S.A. - RUA DOM SEBASTIÃO, LOTE 40 - URB. PINHAL D’EL REI - CONSTÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E

MURO DE VEDAÇÃO - PROPOSTA PARA CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E ARQUIVO DO PROCESSO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo identificado em epígrafe verifica-se o seguinte:-----

1. Foi comunicado ao requerente, através do ofício n.º 422, datado de 04-02-2019, a intenção de declarar a cessação de efeitos da Comunicação Prévia referente ao Processo identificado em epígrafe, na sequência de deliberação do executivo camarário, datada de 17-01-2019;-----

2. Dentro do prazo estipulado para o efeito (10 dias úteis), não foram apresentadas quaisquer alegações por escrito sobre o processo.-----

Em função do exposto, verifica-se que continuam válidos os argumentos que confirmam o Parecer anteriormente emitido, propondo a cessação de efeitos da comunicação prévia, pelo que se julga de colocar à consideração do executivo camarário a hipótese de tomar uma **decisão final** sobre este Processo (no mesmo sentido, ou seja cessação de efeitos e arquivo do mesmo), em conformidade com o estipulado no Artigo 126.º do CPA.-----

Para solicitar a **Renovação da Comunicação Prévia**, o requerente deverá acompanhar o respetivo requerimento com os documentos devidamente atualizados, que se encontram previstos no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância.-----

Informa-se ainda o requerente que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE), serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de **18 meses** a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
136/2018	4576//2019	Constância	CASUR- Construções, SA	Rua Dom Sebastião, Lote 40 – Urb. Pinhal D’El Rei - Constância	Comunicação Prévia – Construção de Morada Unifamiliar e Muro de vedação	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário declarar definitivamente sobre a caducidade da comunicação prévia e arquivo do respetivo processo, em conformidade com o estipulado no artigo 126º do CPA. 20-03-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

4.3 - ELISABETE MARIA BRANDÃO OLIVEIRA FERREIRA E SERAFIM CARLOS MAIA FERREIRA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - QUINTA DE SANTA BÁRBARA, LOTE 91 - CONSTÂNCIA - EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O requerimento em apreciação refere-se ao pedido de licença para conclusão das obras de construção de uma moradia unifamiliar, num lote com 100,51 m2, em conformidade com a descrição que acompanha a Certidão da Conservatória do Registo Predial, que comprova igualmente a legitimidade dos requerentes, na qualidade de atuais proprietários do lote em causa, integrado no loteamento com o alvará n.º 1/2005, e o Aditamento n.º 1/2007, que se situa numa zona definida atualmente pelo PDM como solo urbano, categoria de solo urbanizado, subcategoria de “espaços residenciais urbanizados tipo II”, pertencente ao perímetro urbano de Constância.-----

Às obras em causa corresponde o Processo mencionado em epígrafe, com o alvará de autorização de construção n.º 58/2007, cujo prazo terminou em 09-11-2009, que foi sujeito a duas prorrogações, a 1.ª até 11-11-2011 (prazo decorrente da aplicação do regime excecional de extensão dos prazos por requerimento da anterior proprietária) e a 2.ª até 12-11-2012. Por despacho datado de 08-04-2013 foi aprovada a declaração de caducidade da autorização e o arquivamento do referido processo.-----

O requerimento ora apresentado encontra-se devidamente instruído em conformidade com o estipulado no artigo 54.º (Licença Especial para Obras Inacabadas) do

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância. Não são propostas quaisquer alterações aos projetos de arquitetura e de especialidades apresentados inicialmente, verificando-se que os trabalhos em causa consistem em acabamentos da obra.-----

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, na atual redação, coloca-se à consideração do executivo camarário, a hipótese de **conceder a licença especial para a conclusão das obras**, pelo prazo de **três meses**, conforme calendarização da obra agora proposta pelos requerentes nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do mesmo diploma, reconhecendo-se o interesse na conclusão da obra em causa, atendendo ao avançado estado de execução da mesma. Informa-se ainda que foi feita a consulta no sítio na Internet do IMPIC, I.P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.), tendo-se verificado que o empreiteiro detentor do certificado n.º 108080 – PUB, emitido pelo IMPIC, I.P. possui as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos e ao valor da obra (€ 4.000,00), nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e em função do disposto na Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 27/2012, de 30 de maio, pelo que em caso de deferimento, poderá ser emitido o alvará de **licença especial para a conclusão de obras inacabadas**.-----
A emissão desta licença está sujeita ao pagamento da correspondente taxa, fixada no n.º 18 (18.1 e 18.2) do Capítulo VIII da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais de Constância.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerentes	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
26/2007	4753/2019	Constância	Elisabete Maria Brandão de Oliveira Ferreira e Serafim Carlos Maia Ferreira	Quinta de Santa Bárbara, Lote 91 - Constância	Emissão de Licença especial para Obras Inacabadas (Construção de Moradia Unifamiliar)	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário conceder a licença especial para a conclusão de Obras Inacabadas, nos termos do n.º 1 do artigo 88º do RJUE. 22-03-2019

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO SÉNIOR MUNICIPAL - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que na Reunião de Câmara de 09/01/2019 se deliberou aprovar o procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Sénior Municipal e que, dando cumprimento ao estipulado no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua versão atualizada, foi publicitado o início do procedimento, sem que tenham sido constituídos interessados, cumpre-me apresentar um Projeto de Regulamento, que junto em anexo.”

Mais informo que, ao abrigo do n.º 1, do art. 101.º, do diploma mencionado anteriormente, o Projeto de Regulamento deverá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, devendo-se, para o efeito, proceder à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional.”

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Na sequência da informação elaborada pela Técnica Alexandra Rodrigues, que se anexa, proponho que, ao abrigo do n.º 1, do art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o executivo delibere submeter o projeto de regulamento (em anexo) a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional.”

Mais proponho que a Câmara Municipal delibere que, após a consulta pública e ao abrigo das competências estabelecidas no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) e alínea ccc), Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal o presente projeto de elaboração do Regulamento Cartão Sénior Municipal, sem necessidade de ser novamente presente a Reunião de Câmara.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a submissão do projeto de Regulamento Cartão Sénior Municipal a consulta pública, nos termos da proposta.

5.2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES - AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCEDIMENTO - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares, que se anexa, entrou em vigor a 7 de janeiro de 2018, dia seguinte à sua publicação em diário da república.”

No entanto, tem-se vindo a verificar a necessidade melhoria do presente regulamento, no que concerne ao cancelamento de refeições, nomeadamente contemplar justificação em situações de doença e/ou hospitalização, que não permitem ao(a) encarregado(a) de educação o cancelamento de refeições escolares até às 16h do dia anterior, tal como preconizado no artigo 10º do supra citado regulamento.-----

Face ao exposto, numa ótica de agilização e otimização de procedimentos futuros, Coloco a presente informação à consideração superior e, caso concorde, deverá ser submetido a deliberação do executivo o pedido de autorização para início do procedimento de alteração do regulamento supracitado, nos termos do nº1, do artigo 98º, do CPA.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

- a necessidade de melhorar o conteúdo do Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares face às atuais exigências é necessário proceder à sua alteração;-----

- os fundamentos presentes na informação técnica, que se anexa;-----

- que é competência do órgão deliberativo, sob proposta da câmara municipal, aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município;-----

Tenho a honra de propor que o executivo municipal delibere que:-----

1) Seja dado início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;-----

2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes se possam constituir como interessados e apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

3) A constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico geral@cm-constancia.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da Câmara Municipal, sito na Estrada Nacional nº3, Apartado 46, 2250-909 Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a autorização para o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares, nos termos da proposta.-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e trinta e oito minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Assistente Técnica,

